



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais**

**PORTARIA Nº 7178**

A Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais –EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 18.647, de 16/08/1977, e,

**CONSIDERANDO:**

- a) a Visão estratégica da EPAMIG de ser referência em pesquisa, inovação tecnológica e formação profissional para o desenvolvimento sustentável da agropecuária e da agroindústria de Minas Gerais;
- b) a Resolução Estadual nº 469, de 28 de fevereiro de 2019, do Conselho Estadual de Educação – CEE, que estabelece normas relativas à regulação do ensino superior do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais.

**RESOLVE:**

- 1. Constituir Comissão Especial, composta pelos empregados abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para preparar a documentação necessária para o encaminhamento, à Secretaria de Educação de Minas Gerais, da solicitação de credenciamento do ITAC para oferecimento de curso superior.

**FREDERICO JOSÉ VIEIRA PASSOS** – Coordenador

**SEBASTIÃO TAVARES DE REZENDE**

**CARLOS GUILHERME DE VASCONCELOS**

**RENATO FERREIRA DE SOUZA**

**HENRIQUE CLAYTON RODRIGUES**

**LÍVIO FARIA VALÉRIO**

**EDUARDO JOSÉ AZEVEDO CORREA**

- 2. Compete à Comissão:

- a) elaborar o Estatuto e Regimento;

- b) preparar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), acompanhado do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e do currículo do curso a ser ofertado – e de autorização de funcionamento do curso Tecnólogo em Laticínios - Regime Didático, Projeto Pedagógico do curso, Ementário das disciplinas;

- c) levantar a caracterização da infraestrutura física e dos espaços administrativos adequados à realização do projeto pedagógico proposto;

- d) providenciar demais informações constantes na Resolução Estadual nº 469 do CEE-MG.

- 3. Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, contados da data vigor dessa Portaria, para conclusão do trabalho e apresentação de documentação à Diretoria Executiva (DREX) da

EPAMIG.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2020.

**NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES**

*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Presidente(a)**, em 13/08/2020, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18154836** e o código CRC **70213F17**.

---

Referência: Processo nº 3050.01.0001067/2020-42

SEI nº 18154836